



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO  
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL  
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico [apmp@proad.ufop.br](mailto:apmp@proad.ufop.br)



## EDITAL PROAD Nº 68, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, e da Resolução CUNI nº. 452, de 15 de abril de 1999, conforme descrição a seguir.

### 1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

a) Área: **Processamento de Minerais e Tratamento de Efluentes da Mineração.**

b) Requisitos: Diploma ou título de graduação em Engenharia de Minas ou graduação em Engenharia Metalúrgica ou mestrado na área de Tratamento de Minérios. Títulos estrangeiros deverão ter sido revalidados no Brasil, nos termos do art. 48, § 2º da Lei nº 9.394/96.

c) Taxa de Inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). O candidato deverá gerar a GRU no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), informando:

Unidade Gestora: 154046

Gestão: 15263

Código de Recolhimento: 28883-7

Número de Referência: **068/2017**

Competência (mm/aaaa): **11/2017**

Vencimento (dd/mm/aaaa): **14/11/2017**

CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato

Nome do Contribuinte / Recolhedor: Nome do candidato

(=)Valor Principal: R\$85,00

(=)Valor Total : R\$85,00

d) Regime De Trabalho: 40h semanais

e) Jornada de Trabalho: a critério do departamento, conforme distribuição de encargos didáticos

f) Departamento: Departamento de Engenharia de Minas - DEMIN

g) Unidade: Escola de Minas - EM

h) Período de Contratação: até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

i) Vaga: 01 (uma).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO  
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL  
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico [apmp@proad.ufop.br](mailto:apmp@proad.ufop.br)



j) Remuneração: de acordo com a titulação mínima exigida no item 1.b desse edital, conforme tabela de remuneração aplicável ao Magistério Superior, acrescida dos benefícios legais.

k) Inscrição: **de 10 a 14 de novembro de 2017**, das 09h00min às 17h00min, na Secretaria do Departamento de Engenharia de Minas – DEMIN na Escola de Minas, Campus Universitário, Morro do Cruzeiro, Bauxita, Ouro Preto / MG, pessoalmente ou por procuração simples, nos dias úteis. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a titulação conforme exigido no item “Requisitos”, Carteira de Identidade e CPF (originais e fotocópias), currículo (modelo CNPq-Lattes) devidamente comprovado e cópia do comprovante de quitação da taxa de inscrição. **Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal. Não serão aceitos pedidos de inscrição sem a documentação listada nesse item.**

l) Informações: Tel.: (31) 3559 1590 – correio eletrônico: [demin@demin.ufop.br](mailto:demin@demin.ufop.br) .

## 2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção constará de:

**I - Ato de Instalação: 16/11/2017, às 8h30min, no auditório do Departamento de Engenharia de Minas – DEMIN, Campus Universitário Morro do Cruzeiro, Bauxita, Ouro Preto / MG**, de presença obrigatória aos candidatos, sob pena de desclassificação. Os candidatos devem portar, bem como em todas as etapas do processo seletivo, documento original com fotografia. Será composto das seguintes etapas:

a) A banca examinadora, presentes todos os seus membros, se apresentará aos candidatos, oportunidade em que estes poderão arguir impedimento/suspeição de membros da banca, com fundamento na Portaria Reitoria nº 24/2011. É dever do examinador impedido/suspeito abster-se de atuar no processo, ainda que a condição não tenha sido arguida por terceiro. Nessa hipótese os suplentes, por ordem de indicação, serão imediatamente convocados para dar continuidade aos trabalhos.

b) A Os critérios de avaliação da prova didática e análise de currículo estão anexos a esse edital.

c) A banca examinadora indicará dia, hora e local da prova didática, da entrevista e análise de currículo. A banca examinadora poderá dispensar a etapa de entrevista.

d) A banca examinadora apresentará aos candidatos a relação de pontos elaborada a partir do conteúdo programático anexo a este edital. Nesse momento os candidatos poderão apresentar objeções à relação de pontos. A banca examinadora apreciará imediatamente o recurso, reformando ou mantendo a relação de pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO  
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL  
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico [apmp@proad.ufop.br](mailto:apmp@proad.ufop.br)



e) Será realizado, pelo candidato com o menor número de inscrição presente, o sorteio do ponto para a prova didática, em ato público, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova.

**II - Prova Didática:** em dia, horário e local indicado pela banca examinadora no ato de instalação, podendo se estender por mais dias conforme a quantidade de candidatos inscritos. A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição dos mesmos. Quando o número de candidatos inviabilizar a realização da prova em um único dia, a banca examinadora organizará grupos de candidatos para o sorteio do ponto, respeitando o intervalo de 24 (vinte e quatro horas) entre o sorteio e o início das apresentações, eliminando os pontos anteriormente sorteados. Consistirá de aula teórica com duração de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos para mais ou para menos. O descumprimento desse prazo terá efeito meramente classificatório.

**III - Entrevista:** em dia, horário e local indicado pela banca examinadora no ato de instalação. A banca examinadora poderá convocar para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova didática. A entrevista terá por objetivo unicamente apurar a disponibilidade do candidato a cumprir os encargos didáticos determinados pelo departamento.

**IV - Análise de Currículo:** em dia, horário e local indicado pela banca examinadora no ato de instalação. A presença dos candidatos poderá ser autorizada pela banca examinadora, mas não será obrigatória.

2.2 O resultado final será proclamado pela banca examinadora, que providenciará a divulgação da planilha de notas no quadro de avisos do departamento. De cada etapa do processo seletivo será lavrada ata relatando todas as ocorrências e manifestações dos presentes, que constarão dos autos.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na prova didática. A nota final será obtida pelo somatório das notas obtidas a cada etapa avaliativa.

### 4. DO RECURSO

4.1 O recurso poderá ser interposto em 03 (três) dias a contar da divulgação do resultado pela banca examinadora, dirigido ao departamento que realizou o processo seletivo.

4.2 O recurso, instruído com a documentação que o candidato entender pertinente, será protocolizado na secretaria do departamento (pessoalmente ou por procurador) ou enviado ao email do departamento (vide item “Informações” desse edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO  
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL  
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico [apmp@proad.ufop.br](mailto:apmp@proad.ufop.br)



4.3 A assembleia departamental apreciará o recurso de mérito em até 10 (dez) dias após o término do prazo recursal, mediante parecer da banca examinadora, oportunidade na qual esta poderá retratar-se da decisão recorrida.

4.4 A APMP apreciará o recurso de nulidade em até 10 (dez) dias após o término do prazo recursal, mediante parecer da banca examinadora, oportunidade na qual esta poderá retratar-se da decisão recorrida.

4.5 A decisão será encaminhada ao recorrente para ciência, pela secretaria do departamento, quando se tratar de recurso de mérito, ou pela APMP, quando se tratar de recurso de nulidade, preferencialmente por email. Dessa decisão não caberá recurso em via administrativa.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, a partir da publicação do ato de homologação do resultado final da seleção no Diário Oficial da União.

5.2 É garantido o acesso a toda documentação que compõe o processo por qualquer interessado.

5.3 A documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição poderá ser retirada, pessoalmente ou por procurador, no período de 10 (dez) dias a contar do fim da validade do processo seletivo. Decorrido esse prazo, o material será descartado pela secretaria do departamento.

5.4 Fica proibida a contratação de candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de professor substituto, visitante ou temporário, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, nos termos da Lei nº 8.745/93 e da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999.

5.5 O professor contratado exercerá suas atividades didáticas no departamento indicado no item 1.e desse edital. O resultado desse processo seletivo poderá ser aproveitado por outro departamento/unidade da UFOP, bem como por outras instituições federais de ensino.

**Isabela Perucci Esteves Fagundes**  
**Chefe da Área de Provimento e**  
**Movimentação de Pessoal**  
**CGP/PROAD/UFOP**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO  
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL  
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico [apmp@proad.ufop.br](mailto:apmp@proad.ufop.br)



**ANEXO AO EDITAL PROAD N° 68 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.  
PROGRAMA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

- 1) Conceitos básicos de Tratamento de Minérios;
- 2) Balanço de massas;
- 3) Amostragem;
- 4) Caracterização de minérios;
- 5) Britagem;
- 6) Moagem;
- 7) Peneiramento;
- 8) Classificação em meio fluido;
- 9) Métodos físicos de concentração;
- 10) Tratamento de efluentes da mineração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO  
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL  
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico [apmp@proad.ufop.br](mailto:apmp@proad.ufop.br)



### Critérios para avaliação de prova didática

Avaliação em 10 pontos. Para somatório das notas deve-se considerar o peso das provas.

Candidato: \_\_\_\_\_

Critério	Número de pontos	
	Máximo	Obtido
Clareza dos objetivos	0,2	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
Seleção adequada de material didático	0,2	
Relação entre o plano de aula e desenvolvimento da aula.	1	
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo.	1	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	1	
Articulação entre as ideias dissertadas	1	
Consistência teórica ao conteúdo	2	
Cumprimento e uso adequado do tempo estipulado	2	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do avaliador: \_\_\_\_\_



### Critérios para avaliação de títulos e currículo

Candidato: \_\_\_\_\_

#### 1) Títulos Acadêmicos:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
Pós-Doutorado no tema específico do concurso	3,5	
Pós-Doutorado	3,0	
Doutorado no tema específico do concurso	2,5	
Doutorado	2	
Mestrado no tema específico do concurso	1,5	
Mestrado	1	
Especialização	0,5	
NOTA PARCIAL		

#### 2) Produção científica, técnica, cultural e ou artística:

Será utilizada a planilha de “produção científica e formação de recursos humanos” da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP, por área de conhecimento (Engenharia), disponível no seu sítio na internet: [www.propp.ufop.br](http://www.propp.ufop.br).

#### 3) Atividades didáticas:

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PONTOS		TOTAL DE PONTOS
	Valor unitário	Quantidade	
Docência no ensino Básico ou Fundamental (cada ano)	0,5		
Docência do ensino superior:			
Em Graduação (cada semestre)	0,4		
Em Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (cada semestre)	0,6		
Participação em banca de defesa de TCC/graduação (por banca)	0,1		
Participação em banca de defesa de	0,15		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO  
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL  
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico [apmp@proad.ufop.br](mailto:apmp@proad.ufop.br)



dissertação/mestrado (por banca)			
Participação em banca de defesa de tese/doutorado (por banca)	0,30		
TOTAL DE PONTOS			

**Atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação e nota proporcional aos demais candidatos.**

NOTA FINAL:

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura dos três avaliadores: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_